"LEI Nº 1.675, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.004"

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE CABREÚVA".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça Alberto Mesquita de Camargo, Centro, Cabreúva/SP., passa a denominar-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
"JOSÉ ANTÔNIO LAURINI"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 24 de setembro de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

MARIA HELENA RODRIGUES SCAVONE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 24 de setembro de 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete

D.E. 1034432B - 85